PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 – ADM 3º TERMO ADT, CELEBRADA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

RECURSO REFERENTE AGOSTO DE 2025

O município de Águas de Chapecó celebrou parceria voluntária por meio de Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Carlos/SC, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à sociedade através de Organização da Sociedade Civil (Entidades sem fins Lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal n 13.019/2014, Decreto Municipal 099, de 13 de março de 2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal em nível do município, e Decreto Municipal nº 056, de 12 de Março de 2024, em que compete ao GESTOR da Parceria:

- Avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.
- A descrição pormenorizada das atividades realizadas.
- A comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
- Glosar valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- Analisar os dados financeiros com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- A avaliação da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas recebida.

R. Porto União, nº 968 – Centro – Fone (49) 3339-0855 – CNPJ 82.804.212/0001-96 – CEP 89883-000 – Águas de Chapecó.
www.aguasdechapeco.sc.gov.br

PARECER

1 - Avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas:

1.1 – Os resultados já alcançados e seus benefícios.

Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi disponibilizada o atendimento para **30 (trinta)** pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó, inclusive com controle de frequência das pessoas.
A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM, cumprindo com o objeto da parceria.

1.2 – Os impactos econômicos ou sociais.

Não é possível medir facilmente os aspectos econômicos gerados pela parceria Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM com a entidade APAE de São Carlos/SC, porém, sabe-se que o município de Águas de Chapecó não possui estrutura física de infraestrutura e humana para atendes os serviços que são oferecidos pela entidade, o que torna o objeto da parceria economicamente viável.

Os impactos sociais são facilmente observados como positivos nas famílias das pessoas excepcionais atendidas pela entidade APAE de São Carlos que oferece atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó.

1.3 – O grau de satisfação do público-alvo.

A satisfação dos usuários (famílias e excepcionais atendidos) pode ser observada durante a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM: atendimento ofertado pela APAE de São Carlos/SC que oferece "atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó".

1.4 – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Tendo em vista se tratar de uma atividade contínua o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó, não é possível definir data de conclusão do objeto.

R. Porto União, nº 968 – Centro – Fone (49) 3339-0855 – CNPJ 82.804.212/0001-96 – CEP 89883-000 – Águas de Chapecó.
www.aguasdechapeco.sc.gov.br

CONCLUSÃO DO PARECER

1 – A análise da prestação de contas considerou a verdade real e os resultados alcançados e se deu mediante a análise:

1.1 – Dos documentos previstos no plano de trabalho:

Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi disponibilizada o atendimento de **30 (trinta)** pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó, inclusive com controle de frequência das pessoas, sendo assim, a entidade também e entregou documentos comprobatórios de despesas e conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM.

1.2 – Do relatório de execução do objeto entregue pela entidade:

A entidade parceira entregou relatório de execução do objeto com descrição, fotos e controles realizados durante o período.

2 – A administração pública considerou em sua análise os relatórios elaborados internamente, como:

2.1 – Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria:

Não foi realizada visita técnica in loco durante a execução da Parceira Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Carlos/SC.

2.2 – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento:

A comissão de monitoramento e avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 001/2023 - ADM com a entidade APAE de São Carlos/SC analisou e homologou o relatório emitido pela Administração Pública Municipal de Águas de Chapecó sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados.

Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, atesto o **CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS** e pela **REGULARIDADE** da prestação de contas no que diz respeito a correta aplicação dos recursos, porém sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

Águas de Chapecó/SC, 14 de novembro de 2025

Neli Aparecida Gai Pereira
Gestora da Parceria